

## **INDICAÇÃO Nº 272/19**

INDICO, regimentalmente ao Senhor Prefeito do Município, que determine à Secretaria Municipal de Saúde estudar a possibilidade de colocar em prática as medidas contidas na Lei Municipal nº 3.870 de 08 de fevereiro de 2019, que dispõe sobre sanções aos proprietários de imóveis que possibilitem a proliferação do mosquito *Aedes Aegypti* no município, a fim de forçar a população visando a tomada de cuidados contra a proliferação do mosquito em nossa cidade que já conta com 443 casos.

Plenário Vereador José Ikeda,  
20 de maio de 2019.

**JOÃO DAVOLI**  
Vereador